



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

AVISO

MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS E SERVIÇOS

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por meu despacho de 30 de abril de 2024, determinei nos termos do disposto nos n.ºs 93 e 97 da referida Lei, a mobilidade interna, da Trabalhadora Alice Glória Milheiro Rodrigues Pinto, do Gabinete de Apoio à Vereação, para o Serviço de Atendimento, da Unidade Flexível de 3.ºGrau Administrativo e de Atendimento, com produção de efeitos a 06 de maio de 2024, cessando respetivamente a mobilidade interna no Serviço de Obras Municipais, cuja teve inicio a 01 de fevereiro de 2024.

Ovar, 06 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar,

(Domingos Silva)